



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 15:00 (quinze) horas do dia 07 de Abril de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente em exercício da Comissão de Licitação, a Sra. **Hawa Nágila Araújo Bezerra**, designada pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão de divulgação do resultado de análise e julgamento de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE, conforme projeto básico em anexo. A Presidente deu um prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença e constatou a presença das empresas: **01 – SEVEN TECH EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.057.418/0001-54**, representada por seu Procurador: Vicente Cunha Batista, inscrito no CPF: 815.039.703-53 e **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.502.581/0001-86**, representada por seu Proprietário: Jucelino da Silva Castro, inscrito no CPF: 938.774.123-00. Após uma análise minuciosa nas Proposta de Preços das empresas participantes: **01 – SEVEN TECH EIRELI e 02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pela Presidente e membros da Comissão, foi constatado que: a proposta da empresa **01 – SEVEN TECH EIRELI** não estava de acordo com as exigências do item 6.3. do Edital. “6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que: 6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexecutáveis; 6.3.2. Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber: a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, OU b) Valor orçado pela Administração”. Os itens que foram detectados inexecutáveis são: 1.1.b, 1.2.b, 1.2.c, 1.2.d, 1.2.g, 1.2.h, 1.3.c, 1.3.g, 1.3.h, 1.5.h, 1.6.a, 1.6.e, 1.7.a, 1.7.b, 1.8.a, 1.9.b, 1.11.b, 1.12.g, 1.12.h, 1.13.a, 1.13.d, 1.16.c. Ainda de acordo com a análise foi possível notar-se além destes serviços com valores inexecutáveis, que insumos de suma importância para a execução do objeto deste CERTAME, também estão com valores fora da realidade de mercado. São estes: I2706 – que trata-se do ÓLEO DIESEL (L) por R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); 4221 – que trata-se do ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM (L) por R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos); I0805 – que trata-se do CIMENTO PORTLAND (KG) por R\$ 0,19 (dezenove centavos), considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** estava de acordo com as exigências do Edital e seus anexos. Em seguida, foi repassada para o Setor



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

de Engenharia do Município, e destacou-se que na verificação da proposta da empresa **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou a planilha orçamentária e as composições dos Encargos Sociais e do B.D.I de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração do orçamento, assim sendo a proponente acima citada, **CLASSIFICADA**. Dando continuidade foi divulgado o valor da proposta da empresa **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **RS 1.652.293,83** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), sendo a empresa **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço. Em razão da propagação do vírus Covid-19, por prevenção e medidas cautelosas a ata será enviada por endereço eletrônico, e-mail. Os representantes das empresas **01 – SEVEN TECH EIRELI** e **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** se ausentaram. De acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é concedido o prazo legal para caso alguma empresa se sinta prejudicada e queira ofertar recurso. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Hawa Nagila Araújo Bezerra

Hawa Nagila Araújo Bezerra
Presidente em Exercício

Ana Erica Saboia Silva

Ana Erica Saboia Silva
1º Membro

Yasmin Chaves de Almeida

Yasmin Chaves de Almeida
2º Membro